



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

1ª VICE-PRESIDÊNCIA - PROJUDI

Rua Mauá, 920 - 4º andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP: 80.030-901

**Autos nº. 0045241-49.2018.8.16.0000/4**

Recurso: 0045241-49.2018.8.16.0000 Pet 4

Classe Processual: Petição Cível

Assunto Principal: Compra e Venda

Requerente(s): • A.Z. Imóveis Ltda

Requerido(s): • ADRIANA DIAS DE CAMARGO

1. Não obstante a determinação de suspensão, após a admissão do presente Recurso Especial, certificou-se o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 1.401/2002 (NPU 0000954-57.2002.8.16.0001), na data de 26/01/2022 (movs. 441 e 456.1 dos autos nº 0000954-57.2002.8.16.0001 e mov. 26.1 destes autos).

2. Assim, determino que, na mesma oportunidade de encaminhamento do presente Recurso Especial, haja a comunicação do fato ao Superior Tribunal de Justiça, a quem competirá analisar as eventuais consequências jurídicas.

**Curitiba, 02 de março de 2022.**

Luiz Osório Moraes Panza

1º Vice-Presidente

